



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 209/2018

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 - PROCESSO N.º 209/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 41/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP E A ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL de Guaíra, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, **Senhor José Eduardo Coscrato Lelis**, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO LAR**, doravante denominado **OSC**, situado à Rua 20, nº 1191, Bairro Paranoá, Guaíra/SP, CEP 14790-000, inscrito no CNPJ sob o número 03.053.674/0001-42, neste ato representado pela sua Presidente, a **Sra. Adriana Pires Garcia Vieira**, RG: 30.601.533-X, CPF: 303.852.798-09, residente e domiciliada na Rua 03, nº 26, Aniceto, Guaíra/SP – CEP: 14790-000.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento na **LEI Nº 13.019/2014** e **DECRETO MUNICIPAL N.º 5.034/2017**, o **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2018 - PROCESSO N.º 209/2018**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR, por meio do **Ofício n.º 73/2020 e orçamentos** (fls. 577-579) e aprovação do Órgão Gestor por meio do **Ofício n.º 184/2020** (fls. 602) e **Parecer** (fls. 603).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a aprovação do uso do saldo remanescente e rendimentos do ajuste:

| Valor              | Fonte             | Aplicação do recurso                | Prazo   |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------|---------|
| R\$ 47,92          | Recurso Estadual  | Serviço de Terceiros                | 30 dias |
| R\$ 171,96         | Recurso Municipal |                                     |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 219,58</b> | <b>DESPESA: Assessoria Contábil</b> |         |



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

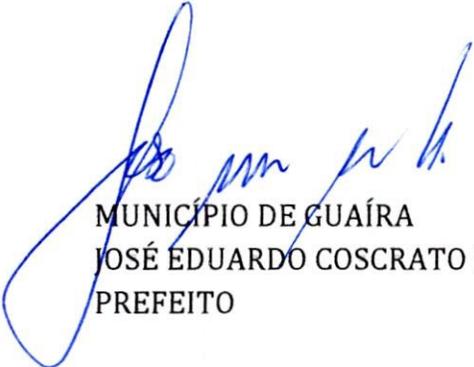
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Termo de Apostilamento não altera a vigência da parceria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá/SP, 18 de Junho de 2.020.

  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO

  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÉRICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI  
DIRETORA

  
ASSOCIAÇÃO LAR ALAR  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 – PROCESSO N.º 209/2018 2ª APOSTILAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **13/2018**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º **41/2018**

PROCESSO N.º **209/2018**

OBJETO: **Serviço especializado em abordagem social**

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guairá/SP, 18 de Junho de 2020.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

#### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG:12.788.725-8

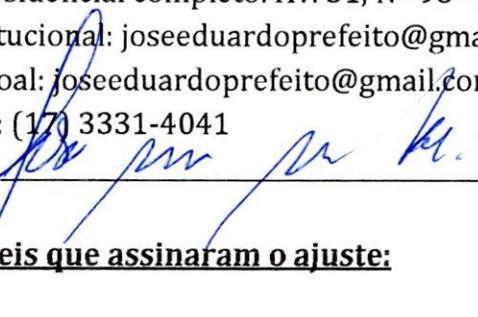
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guairá/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

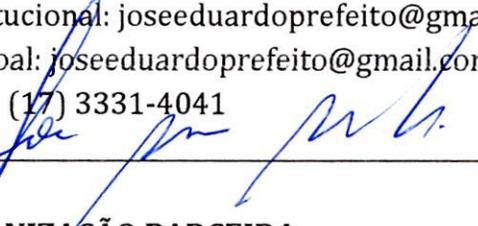
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guairá/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

##### **PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

Nome: Adriana Pires Garcia Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 303.852.798-09

RG: 30.601.533-X/SSP-SP

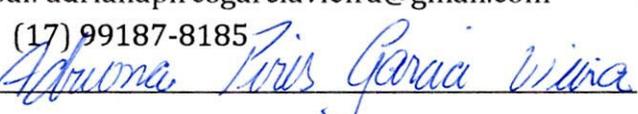
Data de Nascimento: 07/09/1. 987

Endereço residencial completo: Rua 03, n.º 26, Aniceto, Guairá/SP

E-mail institucional: alar.alar99@hotmail.com

E-mail pessoal: adrianapiresgarciavieira@gmail.com

Telefone(s): (17) 99187-8185

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.